



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 3233594, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.173.071/0001-06, estabelecida na ADE Conjunto 02, Lote 02, Loja 01, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.985-300, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **RENATO DE LIMA MÔNICA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00024/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.022905/2018-16**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. **SUPRIMIR** 22,91% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 235.976,52 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** os itens 5.6 e 6.28 do Termo de Referência, para refletir a supressão quantitativa realizada; e

1.1.3. **PRORROGAR** a vigência Contrato Administrativo nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2022 a 01/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3.1. O Contrato nº 02/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE** em razão da assinatura de contrato decorrente de procedimento licitatório em andamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. Com a alteração quantitativa, o item 5.6 do Termo de Referência passam a vigorar com a seguinte redação:

Local	Área interna			Área Externa			Esquadrias Externas	
	Área de Escritório	Área com espaços livres	Almoxarifado/galpões	Área Externa	(jardim/ Terra)	Garagens	Face interna	Face Externa
Ed. The Union	9.545,00	940	-	1.479,08	705,39	4.802,70	2.798,14	2.798,14
Ed. SAAN	455,09	304,59	1.292,43	504	216,71	50	179,01	179,01
Ed. DNIT	1.848,97		530,96	-	-	-	291,87	291,87
TOTAL	11.849,06	1.244,59	1.823,39	1.983,08	922,1	4.852,70	3.269,02	3.269,02

2.2. A alteração também reflete no item 6.28 do Termo de Referência, excluindo-se a referência ao **Local 4 - Ed. Parque Cidade**, passando o item à seguinte redação:

6.28 Segue abaixo a informação das áreas a serem limpas, detalhadas por Edifício e tipo de área de limpeza:

Local 1 - SAAN Quadra 04, Lote 916

Área de Limpeza	Metragem
Área Interna	2.052,11m ²
Área Externa	554 m ²
Esquadria Externa- Face Interna/externa	358,02 m ²
Fachada Envidraçada- face externa	-

Local 2 - SMAS, Trecho 3, Conjunto 1, Loja 01 30, Loja 1 e 2 - S, Subsolo Salas 101 a 108

Área de Limpeza	Metragem
Área Interna	10.485,00 m ²
Área Externa	6.987,17 m ²
Esquadria Externa- Face Interna/externa	5.596,28m ²
Fachada Envidraçada- face externa	-
Ajardinamento	705,39m ²

Local 3 - SAN Quadra 03 Lote A –Ed. Núcleo dos Transportes –DNIT

Área de Limpeza	Metragem
Área Interna	2379,93m ²
Área Externa	-
Esquadria Externa- Face Interna/externa	583,74m ²
Fachada Envidraçada- face externa	-
Ajardinamento	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 85.788,83 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.029.465,96 (um milhão, vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. A despesa com a execução dos serviços contratados, no presente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405009

SB: 02

Nota de Empenho: 2022NE000040

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

RENATO DE LIMA MÔNICA
R&R Serviços de Limpeza e Conservação LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
CPF: 2048494

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
CPF: 1493197



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE LIMA MONICA, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 01/02/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/02/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 02/02/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11890546** e o código CRC **E29A2A1E**.

